

REQUERER A MESA EM:


25 NOV 16 23 38 025160

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

7710 de 28 11 1996

Autuado e/ 03 folhas

Ass. 

723

Publique-se Inclua-se em

Part: por cinco sessões

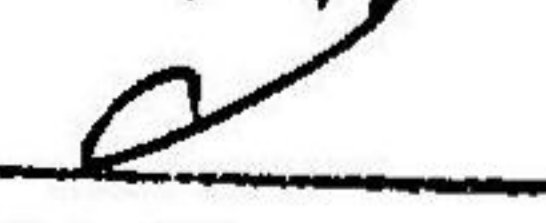
26 nov 96

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE 1 996

FLS. No 01

PROJ. 7710



" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
 LINHA DE FINANCIAMENTO AOS PLANTA-
 DORES DE PUPUNHA NO ESTADO DE SÃO
 PAULO "

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

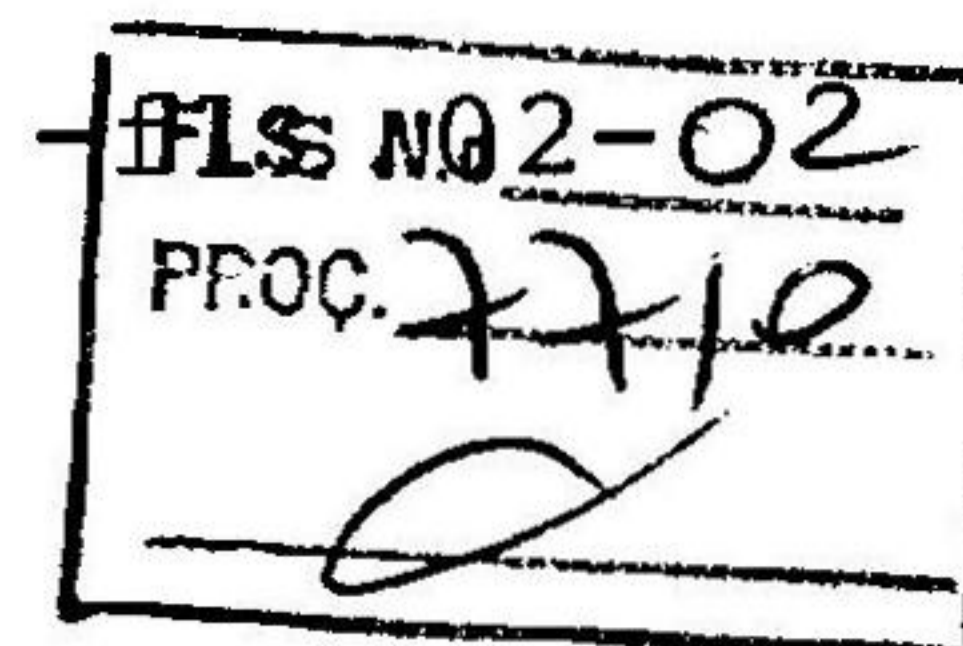
Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir linha de financiamento aos plantadores de pupunha no Estado' de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Agricultura, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A



No último dia 6 de novembro, o caderno "agrofolha" do jornal "FOLHA DE S.PAULO" trazia, na sua capa, a seguinte manchete: " Registro investe no palmito ecológico ".

A referida matéria discorria sobre um assunto de interesse não apenas dos produtores e consumidores, mas, principalmente, dos ecologistas e, ainda, de todos aqueles preocupados com a manutenção do ambiente.

Dizia a matéria, de Valmir Denardin, da Agência Folha, em Registro (SP): " Agricultores do Vale do Ribeira, no extremo sul do Estado de São Paulo, estão iniciando a colheita nas primeiras lavouras de pupunha da região. O plantio começou há três anos."

" Palmeira originária da região Amazônica, a pupunha produz o que é considerado o palmito ecológico, porque pode ser cultivada em lavouras mecanizadas."

" O palmito tradicional também é extraído de uma palmeira, a juçara, que é nativa da mata atlântica, mas só se desenvolve em florestas, sob a sombra de árvores maiores."

A reportagem discorria, também, sobre a extração do palmito da juçara, a qual é controlada pelo Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). Segundo Valtency Negrão da Silva, engenheiro do escritório regional do Ibama, em Iguape, " a extração ilegal e predatória da juçara nas matas de todo o país está provocando a extinção da espécie."

Para o engenheiro, o cultivo da pupunha pode atenuar a extração ilegal da juçara.

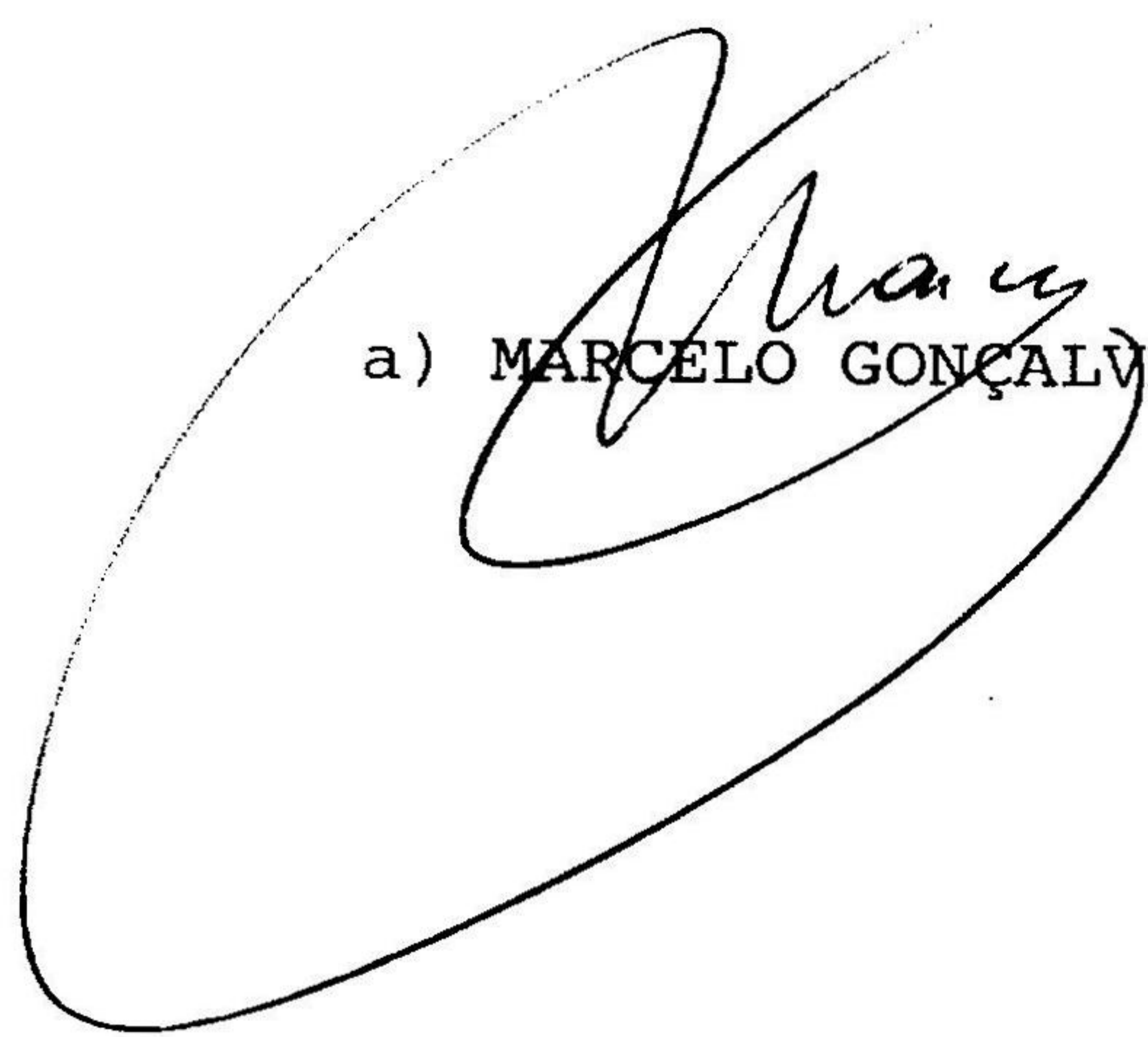
No entanto, o custo da plantação do palmito ecológico é caro, podendo chegar a R\$ 8.600,00 por hectare. Dessa maneira, a pupunha só é viável para médios e grandes agricultores.

FLS. N.º	03
PROC.	7210

Ao apresentarmos este nosso Projeto de lei, pretendemos facilitar o cultivo da pupunha pelo pequeno agricultor. Com isso, poderemos evitar, ainda mais, a extinção da juçara, além de viabilizarmos uma importante atividade econômica para o homem que reside na região mais pobre e carente do Estado.

Contamos, pois, com o inestimável apoio de nossos nobres pares na aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em / / .



a) MARCELO GONÇALVES

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
/ assinaturas
SDC, 27 / 11 / 1996

Chefe de Seção

MG/AF/af.

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação DIÁRIO OFICIAL
DE 28-11-96

[Faint rectangular stamp or mark]

JUNTADA
Banco Juntada S.A.
C.I. de N. 4
B.O.L. 12/12/76

As Comissões de:

- (1) Constituição e Justiça
- (2) Agricultura e Pecuária
- (3) Finanças e Orçamento

6 12 96

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 11/12/96

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 11/12/96

[Signature]
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Candido Galvão
com prazo para devolução dentro de 10 dias

04/02/97

[Signature]

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Flávio Slimato
com prazo para devolução dentro de 10 dias

02/04/97

[Signature]

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parecer do

Relator C.C.J.

com 02 dias para devolução a partir

de 05

S.N. 11 106 / 97

[Signature]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Flávio Chaves
com prazo para devolução dentro de 10 dias

20/05/97

[Signature]